

ORDEM DE SERVIÇO nº 251/GP

João Pessoa, 17 de novembro de 1995

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista dar maior segurança às instalações físicas, documentos e processos localizados nas dependências do edifício sede deste Regional,

R E S O L V E

Determinar que os Diretores, responsáveis pela área de segurança e vigilância, mantenham permanentemente no prédio onde funciona este Tribunal, até posterior deliberação, 8 (oito) Vigilantes, de responsabilidade da empresa que presta serviço a este Tribunal, acompanhados de pelo menos 2 (dois) Agentes de Segurança Judiciário do Quadro Permanente deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz, no exercício da Presidência